



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

**EMENDA Nº ___/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
01/2019.**

O § 3º do Artigo 1º do projeto de Lei Complementar 01/2019, passa a ser redigido com seguinte redação:

“Artigo 1º - O artigo 226 da Lei complementar nº 18, de 09 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 226 - ...

§ 1º...

§ 2º ...

§ 3º - A autorização do parcelamento não desobriga o interessado ao pagamento, em cada parcela, da multa, juros e atualização monetária e eventual custas processuais e honorários advocatícios, ressalvadas as disposições constantes nos § 6º e 7º deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Justificativa:

Faz-se a presente emenda modificativa, no intuito de corrigir o vício redacional e possível conflito aparente de norma, dentro do projeto de Lei Complementar 01/2019, caso sejam aprovadas as demais emendas apresentadas.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2019.

Rodrigo José Alves Peixoto
Vereador – PSDB